



Homologado em 27/06/2023, DODF nº 120 de 28/06/2023, pag. 8.

Portaria nº 596, de 27/06/2023, DODF nº 120 de 28/06/2023, pag. 7.

PARECER Nº 249/2023-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00163383/2020-90

Interessado: **Escola Avidus Sudoeste**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2027, a Escola Avidus Sudoeste, instituição educacional bilíngue; autoriza a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, e Pré- Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; autoriza a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 4 de setembro de 2020, de interesse da Escola Avidus Sudoeste, instituição educacional bilíngue, situada no SIG Quadra 2, Zona Industrial, Lotes 570, 580 e 590, Sudoeste/Octogonal - Distrito Federal, mantido pela Escola Avidus Sudoeste Ltda., com sede no mesmo endereço, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 37.075.429/0001-58, trata da solicitação de credenciamento e autorização para oferta de Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, além da aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Em 12 de fevereiro de 2021, por meio da Ordem de Serviço nº 45/2021-Suplav, a instituição foi autorizada, a título provisório e em caráter excepcional, pelo prazo de um ano, a ofertar a Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

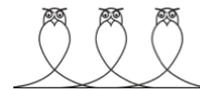
A instituição educacional cumpriu o art. 211 da Resolução nº 2/2020-CEDF e não iniciou suas atividades sem amparo legal, segundo registro do Relatório Técnico da Disine/Suplav/SEEDF.

Salienta-se que o processo foi objeto de diversas diligências exaradas pela Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e pelo Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, bem como de sobrestamento em sua tramitação para cumprimento de exigências, fatos que contribuíram para a morosidade do trâmite processual.

I - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 1/2018-CEDF, revogada durante a instrução processual, e a Resolução nº 2/2020-CEDF, ora vigente.

Os documentos institucionais/organizacionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.



Das condições físicas da instituição educacional

A instituição apresentou:

- Certificado de Licenciamento com parecer de viabilidade deferido para a oferta requerida, nos termos do § 1º do art. 283-A da Resolução nº 2/2020-CEDF, com todas as licenças válidas.

- Contrato de locação, acompanhado do Termo Aditivo, que comprova a legalidade da ocupação do imóvel.

Da inspeção *in loco*

Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, em 11 de janeiro de 2021, ocasião em que foi verificada a estrutura físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, além da escrituração escolar e da habilitação dos docentes. Também foram prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

A secretaria escolar é organizada, atende às normas vigentes e possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis.

Do relatório técnico conclusivo do setor competente da Secretaria de Estado de Educação do DF - SEEDF, destaca-se:

A ampla e espaçosa edificação conta com 20 salas de aula e 3 salas para atividades de uso coletivo.

A entrada principal permitirá que as famílias acessem a instituição, com o próprio veículo, para que o estudante desembarque na área sinalizada. Os estudantes da educação infantil, poderão, também, desembarcar no nível semi-enterrado que dará acesso direto às salas de aula.

Os pavimentos do primeiro " bloco " estão distribuídos da seguinte forma:

Semi-enterrado - 5 salas de aula com banheiro para a Educação Infantil. No corredor desse pavimento encontram-se 2 banheiros para adultos (separados por sexo) e 1 banheiro adaptado PNE.

Pavimento térreo - 5 salas de aula para educação infantil - pré-escola II e ensino fundamental; sala cookie/maker space, 1 secretaria escolar, 1 recepção, 1 sala de coordenação, 1 enfermaria, 2 banheiros infantis (separados por sexo), 1 banheiro adaptado PNE e 1 banheiro para adultos.

1º pavimento - 5 salas de aula para ensino fundamental - 1º e 2º ano, 1 sala de coordenação, 2 banheiros infantis (separados por sexo), banheiro adaptado PNE e 1 banheiro para adultos.

2º pavimento- salas de aula para ensino fundamental - 3º, 4º e 5º ano; 2 banheiros infantis (separados por sexo), 1 banheiro adaptado PNE e 1 banheiro para adultos.

3º pavimento "terraço"- 1 cozinha (serviço terceirizado para atender estudantes que optarem pelo período integral), 1 refeitório com parte coberta e área externa contendo cobertura de vidro com uma parte descoberta com paisagismo, 2 banheiros infantis (separados por sexo), 1 banheiro adaptado PNE e 1 banheiro para adultos.



Os pavimentos do segundo " bloco" estão distribuídos da seguinte forma:

Térreo - Quadra de esportes, sala para coordenação de esportes e vestiário.

1º pavimento - salas para atividades como balé, judô, atividades circenses e banheiros.

Possui rampa de acesso à instituição e há elevador na edificação.

O acervo literário, a ser adquirido, será disponibilizado em estantes dentro das salas de aula, conforme relato da diretora.

Quanto a área de recreação a instituição conta com amplo espaço ao ar livre, diversos brinquedos de playground, assim como uma área coberta para a prática das atividades.

(sic)

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com os seguintes destaques:

1. Organização Pedagógica e Curricular

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, e do Ensino Fundamental, organizadas em jornada ampliada, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

- Educação Infantil

Creche:

- Baby Class – para bebês de 1 ano de idade;
- Toddler – para crianças de 2 anos de idade;
- Nursery – para crianças de 3 anos de idade.

Pré- Escola:

- Pre Kindergarten – para crianças de 4 anos de idade;
- Kindergarten – para crianças de 5 anos de idade.

•

•- Ensino Fundamental – do 1º ao 5º ano – para o 1º ano é exigido que o estudante tenha 6 anos completos até 31 de março do ano de ingresso.

A Escola Avidus Sudoeste oferta um currículo bilíngue, sendo a Língua Inglesa a segunda língua, como atividade de enriquecimento curricular bem como de forma integrada com os componentes curriculares, promovendo o bilinguismo intercultural e a fusão entre as culturas. As aulas são ministradas em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, conforme registro a seguir:



a) Para as turmas de Creche I (Baby Class), Creche II (Toodler), Creche III (Nursery) e Pré-Escola I (Pre Kindergarten), as atividades inseridas na matriz curricular são desenvolvidas prioritariamente em Língua Portuguesa, sendo ofertada uma carga horária em Língua Inglesa de 30% da jornada diária de horas.

b) Para as turmas da Pré-Escola II (Kindergarten) e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, as atividades bem como os componentes curriculares, respectivamente, também são desenvolvidas prioritariamente em Língua Portuguesa, entretanto há uma maior imersão na Língua Inglesa, sendo ofertada uma carga horária em torno de 40% da jornada diária de 5 horas e 30 minutos.

(sic)

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após o quadro-resumo da matriz curricular do referido ensino, em anexo.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

A instituição educacional oferta atividades complementares para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, no contraturno das aulas.

O currículo da instituição, sintetizado no quadro-resumo da matriz curricular, organiza-se de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente.

O currículo da Educação Infantil está organizado em eixos estruturantes e campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.

No Ensino Fundamental, a Base Nacional Comum é composta por áreas do conhecimento e por componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, esta composta pelos Projetos Interdisciplinares Eletivos e por unidades curriculares. Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

Estão previstos os temas transversais em todas as etapas e os conteúdos obrigatórios no Ensino Fundamental, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante.

2. Avaliação

Na Educação Infantil, a avaliação é realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes. O resultado do processo avaliativo é expresso por meio de relatório do desenvolvimento do estudante, o qual é apresentado aos pais trimestralmente.

A avaliação do estudante, na Educação Infantil e no 1º ano do Ensino Fundamental, não tem o objetivo de promoção. É feita mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento em relatório individual, apresentado aos responsáveis ao final de cada trimestre e do ano letivo.



No Ensino Fundamental, a partir do 2º ano, a avaliação do aproveitamento escolar do estudante é expressa por meio de notas, em escala de 0,0 a 10,0. É considerado aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior a 7. Os resultados da verificação do rendimento escolar, bem como, o controle de frequência são registrados no Diário de Classe, pelo professor, e na Ficha Individual e Ata própria, pela Secretaria Escolar, e são comunicados aos interessados trimestralmente.

Os estudantes, ao final do 5º ano, passam por exame de proficiência sobre a Língua Inglesa, utilizado e aceito no mundo todo, para mensurar o nível de conhecimento, o que permitem uma avaliação precisa do aprendizado, identificando pontos fortes e fracos e direcionando a próxima etapa de estudo.

3. Recuperação da Aprendizagem

A Escola Avidus Sudoeste não aceita transferência de estudantes sujeitos à recuperação final e não admite a matrícula com dependência.

São previstos os seguintes processos de recuperação da aprendizagem:

- contínua – paralela ao desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem, no decorrer do período letivo, assim que identificado o rendimento escolar insatisfatório do aluno;
- periódica/trimestral – realizada após o encerramento de cada trimestre letivo tão logo se conheçam os resultados insatisfatórios da avaliação;
- final – oferecida ao aluno que, após o término do ano letivo, não obteve nota final igual ou superior a 7,0 (sete) em até 3 (três) componentes curriculares.

Para efeito de promoção, será considerado aprovado, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental, o estudante que obtiver nota igual ou superior a 6.

A necessidade do estudante repetir o ano, após estudos de recuperação final, será indicada e justificada pelo professor e submetida à decisão do Conselho de Classe, sendo que este colegiado, ratificar ou não a posição do professor.

Os Resultados da Recuperação Final são registrados em atas próprias, na Ficha Individual do Estudante e comunicados aos pais ou responsáveis por instrumento em que são comunicados os Resultados Finais.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 163 artigos e 53 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

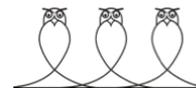
III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2027, a Escola Avidus Sudoeste, instituição educacional bilíngue,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



situada no SIG Quadra 2, Zona Industrial, Lotes 570, 580 e 590, Sudoeste/Octogonal- Distrito Federal, mantido por Escola Avidus Sudoeste Ltda, com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 37.075.429/0001-58;

b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, e Pré- Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;

c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;

d) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;

e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 18 de fevereiro de 2022 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer;

g) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;

h) recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil – Creche;

i) alertar a instituição educacional quanto à habilitação dos profissionais para o exercício da docência em instituição educacional bilíngue, que necessita de licenciatura específica e certificação de proficiência equivalente ao nível mínimo B2 no Common European Framework for Languages - CEFR, na língua adotada, nos termos do § 2º do art. 184 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

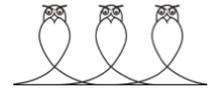
É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 20 de junho de 2023.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 20/6/2023.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Conselheiro no exercício da Presidência
da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 249/2023-CEDF
Quadro-Resumo da Matriz Curricular da Educação Infantil

Instituição Educacional Bilíngue: Escola Avidus Sudoeste Etapa: Educação Infantil – Creche e Pré-Escola Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos Regime: Anual						
Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento	Campos de Experiências	Creche			Pré-Escola	
		Baby Class (1 ano)	Toodler (2 anos)	Nursery (3 anos)	Pre Kindergarten (4 anos)	Kindergarten (5 anos)
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL (jornada ampliada)		25	25	25	25	25
CARGA HORÁRIA ANUAL (jornada ampliada)		1000	1000	1000	1000	1000
Observação: 1. Horário de funcionamento da instituição educacional: 7h às 19h. 2. Jornada, Turno, Horário das aulas: • Jornada Ampliada - Matutino – 7h30 as 12h30 e vespertino - 13h30 as 18h30 3. Os horários do item 2 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.						

(sic)



ANEXO II DO PARECER Nº 249/2023-CEDF
Quadro-Resumo da Matriz Curricular do Ensino Fundamental

Instituição Educacional Bilíngue: Escola Avidus Sudoeste Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: anual						
BASE NACIONAL COMUM						
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA						
Projeto Interdisciplinar Eletivo		X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL (Jornada Ampliada)		25	25	25	25	25
CARGA HORÁRIA ANUAL (Jornada Ampliada) (em horas)		1000	1000	1000	1000	1000
Observações: <ol style="list-style-type: none">Horário de funcionamento da instituição educacional: 7h às 19h.Jornada e Turno, Horário de Aulas:<ul style="list-style-type: none">Jornada Ampliada - Matutino – 7h15 as 12h45 e vespertino - 13h30 as 19h.A duração da aula é de 60 minutos.Duração do intervalo é de 30 minutos, não computados no horário de aula.Os itens enumerados de 2 a 4 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% (vinte por cento) da carga horária anual.						

(sic)



PROJETOS INTERDISCIPLINARES

TEMA:	Educação Financeira
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental – anos iniciais – adequado à faixa etária do estudante
DURAÇÃO:	Projeto anual, com etapas distintas a cada trimestre, totalizando até 5 horas semanais, no decorrer no ano letivo.
CARGA HORÁRIA	67 horas trimestrais – 200 horas anuais
OBJETIVO GERAL:	Trabalhar a educação empreendedora e financeira como agente transformador de como lidar com o as ideias e dinheiro desde a infância.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens – Língua Portuguesa, Arte Matemática - Matemática
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	Trimestralmente os estudantes podem optar qual projeto interdisciplinar eletivo querem cursar.

(sic)

TEMA:	Empreendedorismo
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental – anos iniciais – adequado à faixa etária do estudante
DURAÇÃO:	Projeto anual, com etapas distintas a cada trimestre, totalizando até 5 horas semanais, no decorrer no ano letivo
CARGA HORÁRIA	67 horas trimestrais – 200 horas anuais
OBJETIVO GERAL:	Trabalhar o conceito de PBL (Problem Based Learning - Aprendizagem baseada em problemas) e com muita criatividade, eles aprenderam na prática o conceito de Economia Circular de temas que envolvam o problema detectado.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens – Língua Portuguesa, Arte Matemática - Matemática
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	Trimestralmente os estudantes podem optar qual projeto interdisciplinar eletivo querem cursar.

(sic)



ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Ballet	2 horas
Judô	2 horas
Capoeira	2 horas
Futebol	2 horas
Yoga	2 horas